

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Rua Moisés Lupion – 1001 – Fone – 657-1426-
PALMITAL - PARANÁ

LEI Nº 018/2001

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar Imóvel e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a doar para a Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, um terreno com a área de 20.000.00 m² (vinte mil metros quadrados) , formado por parte da Chácara nº 33, subdivisão n º 33, da Gleba nº 5 (cinco) – 2ª parte Colônia Piquiri, anexo ao Conjunto Habitacional – Vila Verde, situado no perímetro suburbano desta cidade, conforme Memorial Descritivo, para a construção de novo Conjunto Habitacional.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação .

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos 29 dias do mês de Outubro de 2002.


João Maria Pereira
Presidente